

Resolução - nº 7

X Autoriza Contrato de serviços de Limpeza Pública.

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, decreta e em seu nome a seguinte:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por empreito, os serviços de Limpeza Pública desta cidade no corrente exercício, pela importância de Cr\$ 23.000,00.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu,
21 de fevereiro de 1952

Presidente: *Almir Pinto Azeite*
Secretário: *Pedro Candido Mello*